

  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº 028/2019 - CCJR**

**Objeto:** Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2019, 005/2019, 006/2019, 007/2019, 008/2019, 009/2019, 010/2019, 011/2019, 012/2019, 013/2019, 014/2019, 015/2019, 016/2019, 017/2019, 018/2019, 019/2019, 020/2019

**Autoria:** Poder Legislativo

**Relator:** Ivanaldo Braz Silva Simplício

**Parecer:** **FAVORÁVEL**

**RELATÓRIO:**

Parecer nos termos do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, sobre os Projetos de Decretos Legislativos Nº 006/2019, de autoria da Vereadora Francisca Ciza Pinheiro Martins, PDL Nº 007 de autoria do Vereador Joel Pedro Alves, PDL Nº 008 de autoria do Vereador Maridé Gomes da Silva, PDL Nº 009 de autoria do Vereador Zacarias de Assunção Vieira Marques, PDL Nº 010 de autoria da Vereadora Kelen Adriana Costa Coelho Mesquita, PDL Nº 011 de autoria do Vereador Luiz Alberto Moreira Castilho, PDL Nº 012 de autoria do Vereador Rafael Ribeiro, PDL Nº 013 de autoria do Vereador Antônio Horácio Martins Filho, PDL Nº 014 de autoria do Vereadora Eliene Soares Sousa da Silva, PDL Nº 015 de autoria da Vereadora Joelma de Moura Leite, PDL Nº 016 de autoria do Vereador José Marcelo Alves Filgueira, PDL Nº 017 de autoria do Vereador José Francisco Amaral Pavão, PDL Nº 018 de autoria do Vereador Ivanaldo Braz da Silva Simplício, PDL Nº 019 de autoria do Vereador Elias Ferreira de Almeida Filho, PDL Nº 020 de autoria do Vereador João Assi que "Concede a Comenda Municipal do Mérito Milton Martins, no município de Parauapebas" para fins de análise, discussão e emissão de Parecer.

**ANÁLISE:**

A matéria objeto da presente proposição pertence no rol de competências privativas do Poder Legislativo, com fulcro no artigo 13, inciso XVII da LOM. Nessa ocasião, o projeto está em harmonia com o dispositivo ao ser proposto por parlamentar.

  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

No mesmo sentido, o art. 227, § 1º, alínea c, do Regimento Interno regula a matéria por meio de decreto legislativo:

Art. 227. (...)

§1º Constitui matéria de decreto legislativo:

(...)

c) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao município.

Os projetos têm como finalidade conceder a Comenda Municipal do Mérito Milton Martins a membros importantes de nossa cidade, pelos relevantes serviços prestados ao município de Parauapebas, conforme lista de homenageados a seguir:

| Nº PDL | AUTOR                         | HOMENAGEADO                                 |
|--------|-------------------------------|---------------------------------------------|
| 006    | VER. FRANCISCA CIZA           | SEBASTIÃO BATISTA DE SOUZA                  |
| 007    | VER. JOEL PEDRO ALVES         | PETRINE HARMIONE DE CARVALHO FONSECA SALMEN |
| 008    | VER. MARIDÉ GOMES DA SILVA    | MATEUS SEREJO E SILVA                       |
| 009    | ZACARIAS MARQUES              | JOSEANE MARIA DA SILVA                      |
| 010    | KELEN ADRIANA                 | SIMIELI QUEIROZ DE SÁ CAMARGO               |
| 011    | LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO | ALEXANDRE ALVES MARTINS                     |
| 012    | RAFAEL RIBEIRO                | CLORISVALDO SILVA DE CARVALHO               |
| 013    | HORÁCIO MARTINS               | ANTÔNIO FRANCISCO SOARES FURTADO            |
| 014    | ELIENE SOARES                 | MARIA DO CARMO CRENITE DO REGO BARROS       |



  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

|     |                                     |                                    |
|-----|-------------------------------------|------------------------------------|
| 015 | JOELMA LEITE                        | VALMIR QUEIROZ MARIANO             |
| 016 | JOSÉ MARCELO ALVES<br>FILGUEIRA     | FRANCISCO ALVES DE<br>SOUSA        |
| 017 | JOSÉ FRANCISCO AMARAL<br>PAVÃO      | PADRE HUDSON<br>RODRIGUES DA SILVA |
| 018 | IVANALDO BRAZ DA SILVA<br>SIMPLICIO | GENÉSIO SILVA FILHO                |
| 019 | ELIAS FERREIRA                      | ALDENORA MARIA PINTO<br>MORAIS     |
| 020 | JOÃO ASSI                           | JOEL PEDRO ALVES                   |

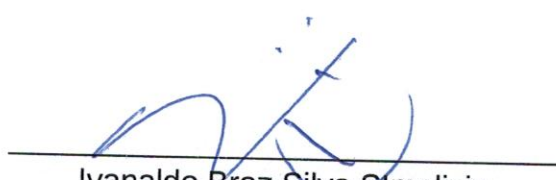
A matéria está disposta no art. 283 ao art. 287 do Regimento Interno. Tendo todos os requisitos necessários para receber o título, concluiu-se que os projetos encontram-se dentro dos parâmetros legais, atendendo as finalidades a que se destinam.

**CONCLUSÃO:**

Pelo exposto, uma vez atendidos todos os pressupostos legais e regimentais para prosseguimento de sua tramitação, **opino favoravelmente** aos Projetos de Decretos Legislativos em questão.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2019.

  
Ivanaldo Braz Silva Símplicio  
Relator

  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

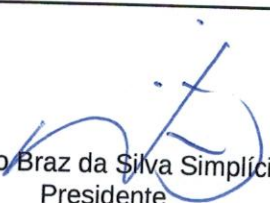
**VOTO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar os Projetos de Decretos Legislativos **004/2019, 005/2019, 006/2019, 007/2019, 008/2019, 009/2019, 010/2019, 011/2019, 012/2019, 013/2019, 014/2019, 015/2019, 016/2019, 017/2019, 018/2019, 019/2019, 020/2019**, de autoria dos parlamentares deste poder legislativo municipal, que "Concede a Comenda Municipal do Mérito Milton Martins, no município de Parauapebas", em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Ivanaldo Braz da Silva Simplicio, opina por sua APROVAÇÃO, nos termos do Relatório apresentado, por entender que as referidas proposições estão em conformidade com a legislação vigente.

É esse o parecer das presentes Comissões,

Sala das Comissões, 14 de maio de 2019.

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

|                                                                                                                                       |                                        |                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Ivanaldo Braz da Silva Simplicio<br>Presidente | José Marcelo Alves Filgueira<br>Membro | <br>Rafael Ribeiro Oliveira<br>Membro |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|